



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objetivo:

A equipe de planejamento elaborou esse Estudo Técnico Preliminar para a **contratação dos serviços de manutenção do website da Câmara Municipal de Xinguara**, com o objetivo de analisar sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal de Xinguara, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade:

A Câmara Municipal de Xinguara dispõe de website institucional, cuja plataforma de hospedagem é paga.

O serviço de manutenção do website desse órgão estava sendo realizado pela empresa GMAES TELECOM LTDA – EPP, através do contrato administrativo nº 05/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 04/2024/CMX. Ocorre que tal contrato já não está mais vigente, mas o site precisa de manutenção para continuar funcionando.

O Diretor da Transparência pleiteia que tal serviço continue sendo realizado pela empresa GMAES TELECOM LTDA – EPP, se possível, pelo fato da contratação ser de apenas 1 (um) mês, até 31/12/2024, e também porque a empresa fez um ótimo serviço até a presente data.

O procedimento de contratação desse serviço, por escrito, é necessário, pois é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e, os gastos com esse tipo de serviço, nesse ano, já excedeu esse valor.

O serviço de manutenção do website é contínuo, necessário durante os 12 (doze) meses do ano. Como já estamos no final do mês de novembro, o período da contratação será somente para o mês de dezembro de 2024. Para o ano de 2025 será realizado novo procedimento de contratação.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

3. Área requisitante / Responsável:

Diretoria da Transparência – João Paulo Gonçalves de Oliveira.

4. Descrição dos requisitos da contratação:

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

O serviço de manutenção enquadra-se como contínuo, ou seja, aquele contratado pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme estabelece o Art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021.

Os técnicos da empresa a ser contratada deverão manter os servidores da Diretoria da Transparência orientados sobre o funcionamento e a alimentação do website.

As atualizações de versão de sistemas para correção de eventuais falhas não deverão ter qualquer custo para o órgão contratante.

5. Levantamento de Mercado:

Essa Câmara ainda não dispõe de catálogo eletrônico próprio de padronização de compras, serviços e obras, portanto, utilizará o catálogo CATSER – Catálogo de Serviços do SIASG do Governo Federal, em cumprimento ao Art. 28 da Lei nº 1.166, de 30/03/2022 (Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Xinguara). O serviço do presente estudo está catalogado no CATSER como: “Serviços de Manutenção e Sustentação de Software”, **grupo 112, código 25992**.

Para o serviço do presente estudo existe um número razoável de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem o objeto desse estudo dentro das especificações solicitadas, havendo competição.

Os serviços classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo procedimento de dispensa, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito para essa contratação poderá ser realizada na forma do Art. 23, § 1º, I, II, III, IV e V, da Lei nº 14.133/2021, de forma combinada ou não.

Há muitos anos esse órgão contrata os serviços de manutenção e de atualização de seu website, inclusive a empresa que realizou tais serviços esse ano, até esse mês de novembro é a GMAES TELECOM LTDA – EPP. No D.O.D. o Diretor de Transparência solicita que o serviço, objeto desse estudo, continue sendo prestado pela GMAES pelo fato da contratação ser de apenas 1 (um) mês, até 31/12/2024, e também porque a empresa fez um ótimo serviço até a presente data. Inclusive, o demandante inclui no D.O.D. orçamento dos serviços proposto pela referida empresa.

Para elaboração desse estudo, obteve-se 1 (uma) cotação diretamente com fornecedor do ramo e 2 (dois) contratos similares celebrados pela Administração Pública, concluído há menos 1 (um) ano, conforme demonstram tais documentos em anexo. Abaixo são relacionados tais cotações e contrato:

- **1ª Cotação:** GMAES TELECOM LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.644.251/0001-86, apresentou proposta de preços no valor mensal de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**. Tal proposta foi obtida por indicação do órgão demandante, Diretoria da Transparência;

- **Contratação:** Contrato realizado entre a Câmara Municipal de Presidente Olegário / MG e TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA, no valor mensal de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte e hospedagem de web site. Prazo de vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025. Referida avença foi obtida junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

- **Contratação:** Contrato realizado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte / PE e JMS FILHOS INTERLIGADOS - ME, no valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Objeto: Serviços de hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte. Prazo de vigência: 09/02/2024 a 31/12/2024. Referida avença foi obtida junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

- **Contratação:** Contrato realizado entre a Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe / BA e VIA X CRIAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA-ME, no valor mensal de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

R\$ 1.000,00 (um mil reais). Objeto: Serviços de hospedagem e manutenção do site oficial, bem como e-mails, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 15/01/2024 a 15/01/2025. Referida avença foi obtida junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Realizada a média aritmética dos preços acima, estima-se a despesa com o serviço de manutenção do website da Câmara, no valor de **R\$ 752,50 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) mensal**.

Para esse ano, o PCA 2024/CMX prevê 03 (três) contratações para essa categoria de serviço, a saber:

1. Item “1” do PCA: Prestação dos serviços de licenciamento de recriação de website institucional da Câmara Municipal de Xinguara, compreendendo:

- 1.1. Reaproveitamento e atualização de conteúdo;
- 1.2. Backup do banco de dados do atual site;
- 1.3. Design das páginas do site, levando em conta o visual clean e o fácil acesso às informações da Câmara;
- 1.4. Desenvolvimento e implementação do site; instalação de CMS (WordPress); lançamento e entrega;
- 1.5. Treinamento sobre como gerenciar o conteúdo do site;
- 1.6. Conteúdo legado: backup do conteúdo do site atual para o novo site;
- 1.7. Painel de controle: configuração do gerenciador de conteúdo (WordPress);
- 1.8. Criação de conta no Analytics para monitorar visitantes e capturar dados importantes para decisão de direcionamento do projeto;
- 1.9. Atendimento das exigências do Manual da Transparência da Atricon - Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil;
- 1.10. Manutenção do site, após sua conclusão, por 3 (três) meses.

2. Item “2”: Licenciamento de uso de software Sistema Integrado de Pessoal - SIP);

3. Item “7”: Serviço de licenciamento de software objetivando o cumprimento da obrigatoriedade da divulgação do Plano de Contratação Anual, de forma integrada, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, instituído através da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Tais serviços são catalogados no CATSER como “Serviços de Manutenção e Sustentação de Software”, **grupo 112, código 25992**.

O item “1”, já foi contratado e pago por essa Câmara, os itens “2” e “7” já foram contratados por esse órgão, cujos valores contratuais são:

- Item “1”: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) – Contrato Administrativo nº 05/2024;

- Item “2”: R\$ 27.648,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Valor referente ao Contrato Administrativo nº 02/2024 somado ao pago no mês de janeiro/2024 fora do contrato;

- Item “7”: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Valor referente ao Contrato Administrativo nº 03/2024 somado ao valor pago no mês de janeiro e fevereiro de 2024.

Os valores acima totalizam **R\$ 50.448,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**, sobre o qual soma-se o valor estimado com o serviço objeto desse estudo (**R\$ 752,50**) que resulta no valor global de **R\$ 51.200,50 (cinquenta e um mil, duzentos reais e cinquenta centavos)**. Dessa forma verifica-se que esse é o valor a ser gasto com referidos serviços, durante o ano de 2024, sendo inferior ao limite estabelecido para realizar licitação (R\$ 59.906,02), consoante a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.871/2023.

Assim exposto, a Dispensa de Licitação Presencial é a modalidade selecionada como a mais viável para essa contratação. Ademais, a realização de procedimento licitatório demanda tempo e custo maiores para o órgão. Além disso, tal dispensa seria sem disputa, considerando o escasso espaço de tempo para concluir o procedimento de contratação, o curto período e o pequeno valor da contratação, bem como o pedido do órgão demandante em continuar contratando a mesma empresa, GMAES TELECOM LTDA – EPP, que prestou referidos serviços por quase todo esse ano.

Ressalta-se que a fixação de valores ou quantitativos nesta pesquisa de mercado resguarda o interesse público, não implica em benefícios aos eventualmente interessados na contratação, não cria obstáculos à competição, nem mesmo tem a capacidade de determinar o preço final da contratação.

6. Descrição da solução como um todo:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

A melhor solução para contratação do serviço objeto desse estudo é através de Dispensa de Licitação presencial, sem disputa. A vigência do contrato deverá ser somente durante o mês de dezembro, com início na data de sua assinatura e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado, por ser serviço contínuo.

7. Especificação do objeto e estimativa da quantidade

Objeto: Prestação dos serviços de manutenção do website da Câmara Municipal de Xinguara.

Qtde / Prazo de vigência: mês de dezembro de 2024.

8. Estimativa do Valor Global da Contratação

Valor: **R\$ 752,50** (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) mensal.

Utilizou-se, como método para obtenção do preço estimado, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de 4 (quatro) preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Nesse caso não há a possibilidade de parcelamento do objeto, pois é indivisível, integralmente prestado por fornecedor específico.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Esta contratação possui correlação com a seguinte contratação no âmbito da Câmara Municipal de Xinguara:

- Contrato Administrativo nº 05/2024, celebrado com GMAES TELECOM LTDA – EPP, cuja **vigência** foi de 26/03/2024 até 31/08/2024 para criação do site e até 26/11/2024 para manutenção. **Objeto:** Prestação dos serviços de licenciamento de recriação de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

website institucional da Câmara Municipal de Xinguara, compreendendo, entre outras atividades, manutenção do website.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no item “1” do Plano de Contratações Anual – PCA 2024 / CMX, a saber:

- Objeto no PCA 2024/CMX: Prestação dos serviços de licenciamento de recriação de website institucional da Câmara Municipal de Xinguara, compreendendo:

1. Reaproveitamento e atualização de conteúdo;
2. Backup do banco de dados do atual site;
3. Design das páginas do site, levando em conta o visual clean e o fácil acesso às informações da Câmara;
4. Desenvolvimento e implementação do site; instalação de CMS (WordPress); lançamento e entrega;
5. Treinamento sobre como gerenciar o conteúdo do site;
6. Conteúdo legado: backup do conteúdo do site atual para o novo site;
7. Painel de controle: configuração do gerenciador de conteúdo (WordPress);
8. Criação de conta no Analytics para monitorar visitantes e capturar dados importantes para decisão de direcionamento do projeto;
9. Atendimento das exigências do Manual da Transparência da Atricon - Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil;
10. Manutenção do site, após sua conclusão, por 3 (três) meses.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação:

1. Manter o website da Câmara em funcionamento;
2. Proporcionar um meio de publicidade e transparência virtual dos atos da Câmara.

13. Providências a serem Adotadas:

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela autoridade competente, será realizada Dispensa de Licitação Presencial.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Uma vez ratificada a Dispensa de Licitação poderá ser realizada a contratação para aquisição do serviço.

14. Sustentabilidade / Possíveis Impactos Ambientais:

Não se vislumbram impactos ambientais negativos decorrentes da pretensa contratação, entretanto, existem algumas medidas básicas que a contratada deverá adotar durante a prestação dos serviços, relacionadas abaixo:

1. Adotar, como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) a otimização dos recursos materiais;
- b) a redução de desperdícios e o consumo consciente de energia e água e outros recursos; e
- c) instruir os profissionais quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, em especial aos recipientes adequados para coleta seletiva.

15. Declaração de Viabilidade:

A partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, declara-se **viável** esta contratação.

Xinguara, 28 de novembro de 2024.

João Paulo Gonçalves de Oliveira

Diretor da Transparência

Portaria nº 18/2023